



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 003/2013  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Malhador e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a resolução normativa do Conselho Nacional das Cidades,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Malhador a se realizar no dia 22 de Maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Malhador.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Cidade de Malhador (SE) terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal da Cidade de Malhador (SE), será presidida pela Prefeita Municipal, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral da Comissão Preparatória.

**Art. 4º** - A Comissão Preparatória, composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Malhador (SE), observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

**Art. 5º** - Caberá À Conferência Municipal de Malhador (SE) elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória Estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita